



**APÊNDICE A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
<b>2 – DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Unidade funcional responsável pela Contratação:</b>	<b>Assessoria Administrativa</b>
<b>Objeto:</b>	Identificação funcional dos profissionais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.
<b>Nº do Processo:</b>	<b>PG 2024.00.125</b>
<b>3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</b>	
Leis Federais nº:14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), 10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências).	
<b>4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>Trata-se de iniciativa da <b>Assessoria Administrativa</b> diante da necessidade de identificação funcional dos profissionais do COREN-GO.</p> <p>Para que, durante o exercício de sua atividade profissional rotineira dentro do Conselho, o funcionário em atividade seja identificado quanto ao serviço que desempenha através da fácil e rápida visualização surge esta necessidade de contratação. Durante o atendimento institucional identificar com quem se trata diretamente para as soluções das demandas advindas dos profissionais enfermeiros, Conselheiros, e demais usuários dos serviços prestados pelo COREN-GO, é importante.</p> <p>A identificação do profissional é essencial não apenas para o reconhecimento visual dentro da empresa, mas também como uma medida de segurança já que facilita o controle de acesso às instalações e permitem uma rápida constatação em caso de emergência. Ainda contribuem para a profissionalização do ambiente de trabalho reforçando a imagem institucional do COREN-GO perante os visitantes e parceiros.</p> <p>Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia de contratação.</p>	
<b>5 - REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN</b>	
OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás	
<b>6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>6.1. Natureza da Contratação:</b> Trata-se de contratação de natureza não continuada.	
<b>6.2. Duração Inicial do Contrato:</b> <b>Não se aplica.</b>	



### 6.3. Sustentabilidade:

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 6º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:

6.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem;

6.3.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### 6.4. Transição Contratual:

Não se aplica

### 6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os crachás solicitados terão tamanho e formato padrão para fácil atendimento da demanda pelo mercado fornecedor sendo o ciclo de vida do objeto imprescindível para a melhor escolha do fornecedor. São requeridos materiais de alta qualidade bem como a execução do serviço de alto padrão para que se tenha melhor durabilidade como resultado final. Se necessário, serão solicitadas amostras do produto que será entregue, para confirmação do atendimento dos descritivos estipulados.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo baseia-se no quadro de funcionários do Coren-GO com levantamento realizado em junho de 2024. Sendo:

47 funcionários (servidores efetivos e empregados públicos);

05 estagiários

20 profissionais terceirizados

O que totaliza 72 (setenta e dois) profissionais em prestação de serviços para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Item	Qtde	CATSER	Ref.	Especificação
1	72	10111	Unidade	<b>CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO EM POLIÉSTER ACETINADO:</b> Confeção de crachá personalizado para identificação profissional, em material PVC branco, medindo 86mm comprimento x 54mm largura x 0,76mm espessura. A personalização contará com logomarca da instituição, fotografia digitalizada e informações do profissional e a impressão deverá ser de alta qualidade, policromática, por sublimação ou outra tecnologia superior. O cordão deverá ser colorido, em



				material poliéster acetinado, medindo aproximadamente 85cm de comprimento e 15mm de largura com prendedor tipo jacaré.
--	--	--	--	--

Será apresentado *layout* como modelo para confecção do material e, caso haja necessidade, poderá ser solicitada amostra.

#### 8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É através da identificação profissional que se tem uma melhor relação entre prestador de serviço e seu requisitante quando do atendimento a necessidades e demandas. A apresentação de credencial através do crachá é usual e convencional tanto em empresas públicas quanto privadas.

Em análise as soluções disponíveis no mercado, para personalização de crachá e cordão para crachá, resta definitivo a contratação de empresas especializadas para serviço personalizado de impressão, especificamente em material PVC.

Para a presente contratação esta divisão optou pela contratação direta, através de dispensa eletrônica, do tipo menor preço onde o valor da contratação se enquadra no Art. 75 Inc. II.

#### 9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

**Estimativa orçamentária: R\$ 719,28 (Setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.).**

#### 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de personalização dos crachás e cordões de identificação profissional seguirão os modelos e *layout* que serão enviados pela contratante. Serão fornecidas as fotografias dos profissionais em alta resolução e os dados como: nome completo, função e outras informações pertinentes.

O contratado apresentará *mockup* para aprovação final do produto antes da impressão e entrega. Se necessário, a Administração solicitará o envio físico do *mockup* para confirmação do atendimento das especificações técnicas.

A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás à Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia – GO, no prazo de 15 (quinze) dias após aprovação da versão final mediante solicitação formal por empenho ou outro instrumento equivalente.

São as seguintes especificações para fornecimento:

- 1) Crachá em material PVC branco para personalização:** crachá em formato vertical medindo 86mm de comprimento, 54mm de largura e 0,76mm de espessura. A personalização contará com fotografia digital do profissional que será fornecida junto com as demais informações necessárias e enviadas pela contratante. Será fornecido modelo, conforme Apêndice C constante no Termo de Referência, onde a impressão deverá ser de alta qualidade, através de impressão por sublimação ou tecnologia superior, policromática. O crachá contará com furo para encaixe de prendedor em material metálico tipo jacaré para uso do cordão de crachá.
- 2) Cordão para crachá:** material em poliéster acetinado, colorido (poderá ser azul ou em tons de azul), com personalização contendo a logomarca do Conselho sendo a impressão através de *silk screen* ou outra tecnologia superior. O cordão



conterá com aproximadamente 80 cm de comprimento e 15mm de largura. Material de ótima qualidade para que não haja desbotamentos ou desfiamentos durante sua utilização.

Após aprovação final e autorização para execução do serviço os crachás e cordões deverão ser entregues montados e prontos para utilização.

#### 11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação acontecerá por item único sendo que para completo atendimento desta necessidade, a identificação do profissional, o crachá e o cordão precisam ser entregues finalizados e em uma única remessa.

Ainda a entrega do produto completo (crachá e cordão) trará maior competitividade pelo volume de entrega por parte das empresas interessadas trazendo economia em escala para este fornecimento.

#### 12 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Pretende-se adquirir os itens desta contratação através do melhor preço onde a aquisição de produtos de qualidade resultarão em melhor aproveitamento de recursos financeiros com maior ciclo de vida do objeto.

#### 13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN:

Não se aplica

#### 14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação da pretensa contratação.

#### 15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade e interesse pela contratação.

#### 16 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12. 527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



**17 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e publicações/alterações posteriores, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

**De acordo.**

**Data: Goiânia, 10 de julho de 2024**

**Integrante Requisitante / Integrante Técnico I**

Glaysen Campos da Silva  
Portaria nº 8298 de 02/01/2024  
Coren-GO

**Integrante Administrativo**

Luciana Freire d'Eça Nogueira Santos  
Portaria nº 7367 de 24/03/2023  
Coren-GO

**18 - AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.